



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 25 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 5994

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Administrativos - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 310-2020 - Pregão Eletrônico Nº 004-2020 - Processo Administrativo nº 147/2020 - Contratado: ESN Aliança Transportes Ltda**
- **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 512-2019 - Contratado: Pompéia Construtora Ltda**
- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 360-2019 - Chamada Pública nº 011-2019 - Processo Administrativo n.º 194/2019 de 22/05/2019 - Contratado: IMME Serviços Médicos Ltda**
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 175-2021 - Contratado: Clínica Médica Álvaro Neto Ltda**
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 347-2021 - Contratado: PSM Transporte Ltda**
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 135-2021 - Convite nº 10-2021 de 07/05/2021 - Processo Administrativo nº 70/2021 de 03/05/2021 - Contratado: Construmatta Empreendimentos Ltda-Me**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310-2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310-2020, CONTRATADO: ESN ALIANÇA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.580.890/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual e o reequilíbrio econômico-financeiro, justificada pela diferença entre os valores dos insumos no momento da pactuação e no momento atual, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 147/2020 de 24/08/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2020, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Para nova vigência contratual, com base na planilha prevista nesta cláusula, será reajustado em 10% no valor mensal, que passa a ser de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais). **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO** – Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 310-2020, passando-se a constar como preço global de R\$ 71.016,00 (setenta e um mil e dezesseis reais). **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2069-3.3.90.39.00.00.00 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Jéssica Lettícia Risério Porto, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 06 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512-2019, CONTRATADO: POMPÉIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.210.244/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual, mantendo-se os preços contratados. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO** – Contratação de empresa para disponibilizar mão de obra para os serviços de recepção do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e Unidades Básicas de Saúde e serviços de maqueiros para o Hospital Professor Magalhaes Neto. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência contratual prevista na Cláusula Terceira do contrato ora aditada, a contar da assinatura do presente aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Quinta do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 10.301.3.2070-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO R\$ 607.215,72; 10.302.3.2072-3.3.90.39- MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULAT. E R\$ 883.030,20. **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Gleisson Santos Ferreira, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 08 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360-2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360-2019, CONTRATADO: IMME SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.024.386/0001-93. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 360-2019, justificada pela necessidade da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da assinatura do presente aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 04 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175-2021, CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA ÁLVARO NETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.596.328/0001-40. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão quantitativa dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a consequente redução do Preço contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Primeira** do Contrato n.º **175-2021**, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos de regulação e intervenção no SAMU - 192. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditada a **Cláusula Sexta - Parágrafo Primeiro** do contrato acima declinado, para considerar como valor global a ser remunerado pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** o montante de **R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais)**, retirou-se o valor de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** referente ao item 01. **CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 01 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347-2021, CONTRATADO: PSM TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.117.757/0001-44. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste nos preços dos serviços contratados, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de pacientes cadastrado no programa TFD - Tratamento fora de domicílio. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato n.º 347-2021, para reajustar os preços contratados em um percentual de 10% (dez por cento), passando-se a remunerar o quilômetro percorrido. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Despesa 197; Organograma 04.001; Função/Subfunção/Projeto 10.302.0003; Dotação orçamentária 2083 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO; Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 01 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-2021, CONTRATADO: CONSTRUMATTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.696.372/0001-58. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 135-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação do prédio público situado na avenida Dr. Antônio Mourão Guimarães, nº 565. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quinta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 70/2021 de 03/05/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade **Convite nº 10-2021 de 07/05/2021**, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/92, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 15 de outubro de 2021.